

MEMORANDO INTERNO Nº 160/2026

Nova Prata/RS, 15 de outubro 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PARA: SETOR DE PREGÃO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V) COM TECNOLOGIA OCR/LAP E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO EM CRUZAMENTO SEMAFÓRICO, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS - (FURÃO)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a presente solicitação para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por LOTE ÚNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base nos estudos técnicos realizados e nos elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo, solicitamos a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação, manutenção e gerenciamento de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (R.E.V.), com tecnologia de Identificação Automática de Placas de Veículos – OCR/LAP (Optical Character Recognition / License Plate Recognition) e equipamentos/sistemas de fiscalização de trânsito, do tipo fixo, para detecção e registro de avanço do sinal vermelho do semáforo, excesso de velocidade e parada sobre a faixa de pedestres, com tecnologia de identificação automática de placas de veículos – OCR/LAP – (FURÃO), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual

período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliação das ações de fiscalização e monitoramento viário no Município de Nova Prata/RS, com o objetivo de promover maior segurança no trânsito, redução da velocidade excessiva, mitigação de riscos de acidentes, preservação da integridade física de pedestres e condutores, bem como fortalecimento das medidas de controle e ordenamento do tráfego urbano, em conformidade com as competências atribuídas ao Município pela Lei Federal nº 9.503/1997 — Código de Trânsito Brasileiro.

Destaca-se que a solução contempla a disponibilização de equipamentos eletrônicos de fiscalização de velocidade, incluindo infraestrutura, sistemas operacionais, conectividade, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento operacional e execução das verificações metrológicas obrigatórias, observadas as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Os equipamentos deverão possuir tecnologia OCR/LAP para identificação automática de placas veiculares, permitindo leitura automatizada, registro eletrônico das passagens veiculares e suporte às atividades de fiscalização e segurança viária, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), especialmente quanto ao tratamento, armazenamento, sigilo e acesso restrito às informações captadas pelos sistemas.

A contratação será realizada sob Sistema de Registro de Preços, considerando que a instalação dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com os pontos de fiscalização definidos pela Secretaria competente ao longo da vigência contratual.

O valor estimado da contratação corresponde ao montante de R\$ 1.571.364,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais), considerando a estimativa máxima de até 20 (vinte) equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (R.E.V.) e até 10 (dez) equipamentos de fiscalização de trânsito do tipo fixo – Furão, durante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

o período de 12 (doze) meses. Considerando que a contratação será realizada sob Sistema de Registro de Preços e que a instalação dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de utilização imediata ou integral dos quantitativos estimados, a vigência contratual poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana solicita a tramitação do presente expediente para análise jurídica, autorização da autoridade competente e posterior elaboração do instrumento convocatório, visando à continuidade das ações de fiscalização eletrônica e segurança viária no Município.

GILMAR LUIZ
LOVIZON:458919
90091

Assinado de forma digital
por GILMAR LUIZ
LOVIZON:45891990091
Dados: 2026.10.16 10:30:50
-03'00'

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento